LEI MUNICIPAL Nº 2054 DE 16 DE JULHO DE 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL À **CLAUDIONIR DA SILVA OLIVEIRA.**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à **CLAUDIONIR DA SILVA OLIVEIRA**, o uso do imóvel de domínio municipal, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo a juízo da municipalidade, mediante Lei, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 160,00m², na quadra "G", no lote 10, localizado na rua Luis Dias Cunha, 40, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 20,00 m, com lote 11;
SUL: medindo 20,00 m, com lote 09;
LESTE: medindo 8,00 m, com lotes 04 e 05;
OESTE: medindo 8,00 m, com a rua 05.

Art. 2° - A cessão destina-se a residência de **CLAUDIONIR DA SILVA OLIVEIRA,** devendo manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1111/96, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2002

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA